



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo - DEMACRO

Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba

SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS

Rua Liberdade, 346- Jd. Boa Vista- Barueri

Cep 06411-190. Fone: 4198-6358/4198-6308.



CERTIFICADO DE VISTORIA

VISTORIA Nº 209/10

PAG.1/2

Pelo presente **CERTIFICADO**, declara-se para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual nº 6.911 de 19 de Janeiro de 1935, e Decreto Federal nº 3.665 de 20 de Novembro de 2000, **Foi vistoriado e aprovado**, para os fins a que se destina, o **DEPOSITO DE PRODUTOS CONTROLADOS**, situado a **VIA JOÃO DE GÓES, S/N, KM 1,214, na cidade de JANDIRA-SP**, pertencente a empresa **FUCHS DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ – 43.995.646/0001-69, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
ACETATO DE ETILA	140	KGS.
ACETATO DE ISOAMILA	180	LTS.
ACETONA-PROPANONA	400	LTS.
ÁCIDO ACÉTICO	60	LTS.
ÁCIDO BENZÓICO	140	KGS.
ÁCIDO BÓRICO	9.000	KGS.
ÁCIDO CLORÍDRICO-ÁCIDO MURIÁTICO	300	LTS.
ÁCIDO NÍTRICO	20	LTS.
ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO	400	LTS.
ÁCIDO PERCLÓRICO	02	LTS.
ÁCIDO SULFÚRICO	40	LTS.
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	180	LTS.
ÁLCOOL METÍLICO	24	LTS.
AMINAS E SEUS DERIVADOS(AMINOMETANA, METIL AMINA)	19.000	KGS.
AMONIA	500	LTS.
ANIDRIDO ACÉTICO	02	LTS.
BENZENO	08	LTS.
CARBONATO DE POTÁSSIO	24	KGS.
CARBONATO DE SÓDIO(BARRILHA)	200	KGS.
CLORETO DE AMÔNIO	02	KGS.
CLORETO DE METILENO	300	KGS.

DICROMATO DE POTÁSSIO	01	KGS.
DIETILAMINOETANOL(N,N-DIETILETANOLAMINA;2-DIETILAMINOETANOL)	200	KGS.
ENXOFRE	1.000	KGS.
ÉTER ETÍLICO	20	LTS.
ÉTER DE PETRÓLEO	04	LTS.
ETILENOGLICOL	300	KGS.
FENOL E SEUS DERIVADOS	2.000	KGS.
GLICERINA	200	KGS.
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	200	LTS.
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	5.000	LTS.
HIDRÓXIDO DE SÓDIO(SODA CAÚSTICA)	1.400	KGS.
HIPOCLORITO DE SÓDIO	120	KGS.
MANITOL	01	KGS.
METIL ETIL CETONA	20	LTS.
MONOETILENO GLICOL	2.000	KGS.
N-HEXANO	03	LTS.
NITRATO DE POTÁSSIO	02	KGS.
NITRATO DE SÓDIO	600	KGS.
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	01	KGS.
PIRIDINA	01	LTS.
SULFATO DE SÓDIO	01	KGS.
SULFETO DE SÓDIO	02	KGS.
TOLUOL	400	LTS.
TRICLOROETILENO	1.000	LTS.
TRICLOROMETANO(CLOROFORMIO)	20	LTS.
TRITANOLAMINA	20.000	KGS.
XILENO OU XILOL	400	LTS.
NADA MAIS	----	----

VÁLIDO ATÉ 31/12/2012.

(Decreto Estadual 19.942/02)

BARUERI, 07 DE OUTUBRO DE 2010.

MARCELO JOSÉ DO PRADO
Delegado de Polícia Titular

O presente Certificado de Vistoria é exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;

2) Comunicar ao SPC quando houver modificações na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância.

3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPC.

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa - Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidade até dois (2) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do Art. 101 do Decreto Federal nº 3.865/00.

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003